



AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL ÀS ENTIDADES PÚBLICAS NO BRASIL:

CONTRIBUIÇÕES PARA O ACESSO À ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL.

Emmanuel Oliveira Costa

Universidade de Pernambuco - PE

RESUMO

Este artigo busca analisar os instrumentos de transferências voluntárias de recursos financeiros do governo federal aos entes federados no Brasil no período de 2008 a 2015. Trata-se de uma análise quantitativa com base nos dados fornecidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) através do Portal da Transparência Federal, objetivando a descentralização para implementação dos programas de políticas públicas. O Governo Federal oportuniza às entidades públicas da administração direta ou indireta, empresas públicas e às organizações da sociedade civil de interesse público, transferência de recursos financeiros através de convênios ou contratos de repasse. O Brasil está inserido nas políticas internacionais para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o alcance do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 7 que trata sobre sustentabilidade energética. Assim, a presente pesquisa busca analisar como vem acontecendo a participação das entidades públicas do Brasil na execução de projetos de transferências voluntárias para o alcance desse objetivo, que é assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível da energia para todos.

Palavras-chave: Transferências Voluntárias Governo Federal; Transferência Intergovernamental; Políticas Públicas; Energia Sustentável; Objetivo Desenvolvimento Sustentável.

*Autor para correspondência / Author for correspondence / Autor para la correspondencia:

Emmanuel Oliveira Costa- costa.eo@gmail.com

Data do recebimento do artigo (received): 11/06/2018

Data do aceite de publicação (accepted): 03/04/2022

Desk Review

Double BlindReview

THE VOLUNTARY TRANSFERS OF FINANCIAL RESOURCES FROM THE FEDERAL GOVERNMENT TO PUBLIC ENTITIES IN BRAZIL: CONTRIBUTIONS FOR ACCESS TO CLEAN AND ACCESSIBLE ENERGY.

ABSTRACT

This article seeks to analyze the instruments of voluntary transfers of funds from the federal government to federal entities in Brazil from 2008 to 2015. It is a quantitative analysis based on data from the Integrated System of Financial Administration of the Federal Government - SIAFI through the Portal of the Federal Transparency aiming decentralization for implementation of public policy programs. The federal government gives opportunity to federal agencies of the direct and indirect administration, public companies and civil society organizations of public interest, the transfer of financial resources through agreements or transfer contracts. Considering that Brazil is inserted in the international policies for sustainable development of the United Nations - UN, in particular in the scope of the Sustainable Development Goal - ODS number 7 which deals with energy sustainability, this research seeks to analyze as has been happening participation of federal entities in Brazil in the execution of projects of voluntary transfers to achieve this goal, which is to ensure a reliable, sustainable, modern and affordable price to energy for everyone.

Keywords: Voluntary Transfers; Public Policy; Energy.

LAS TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DE RECURSOS FINANCIEROS DEL GOBIERNO FEDERAL A LAS ENTIDADES PÚBLICAS EN BRASIL: CONTRIBUCIONES PARA EL ACCESO A LA ENERGÍA LIMPIA Y ACCESIVO.

RESUMEN

Este artículo busca analizar los instrumentos de transferencias voluntarias de recursos financieros del gobierno federal a los entes federados en Brasil en el período de 2008 a 2015. Se trata de un análisis cuantitativo con base en los datos suministrados por el Sistema Integrado de Administración Financiera del Gobierno Federal (SIAFI a través del Portal de la Transparencia Federal, objetivando la descentralización para la implementación de los programas de políticas públicas. El Gobierno Federal oportuniza a las entidades públicas de la administración directa o indirecta, las empresas públicas y las organizaciones de la sociedad civil de interés público, la transferencia de recursos financieros a través de convenios o contratos de repaso. Brasil está inserto en las políticas internacionales para el desarrollo sostenible de la Organización de las Naciones Unidas (ONU), en especial el alcance del Objetivo del Desarrollo Sostenible (ODS) número 7 que trata sobre la sostenibilidad energética. Así, la presente investigación busca analizar cómo viene ocurriendo la participación de las entidades públicas de Brasil en la ejecución de proyectos de transferencias voluntarias para el logro de ese objetivo, que es asegurar el acceso confiable, sostenible, moderno ya precio asequible de la energía para todos.

Palabras clave: Transferencias Voluntarias Gobierno Federal; Transferencia Intergubernamental; Políticas públicas; Energía Sostenible; Objetivo Desarrollo Sostenible.

1. INTRODUÇÃO

A expectativa de um mundo mais sustentável é uma tendência para a governança mundial, e o Brasil, desde a Conferência Mundial "Rio 92", se posicionou favorável ao desenvolvimento sustentável. A ONU preconizou e o Brasil vem seguindo a tendência mundial por meio do posicionamento sustentável em políticas públicas. De certo, as nações objetivam o desenvolvimento econômico e social, porém, o progresso requer necessariamente investimentos no setor energético. O progresso da indústria, o desenvolvimento da agricultura e a evolução dos meios de produção e transformação demandam planejamento em

projetos públicos, especialmente em investimentos governamentais com objetivo a aprimorar a infraestrutura da matriz energética.

Na dialética sobre o orçamento para o setor energético brasileiro, menciona-se o direcionamento que se deve dar ao progresso da matriz energética no Brasil, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável. Consubstanciando as diretrizes internacionais, os programas de políticas energéticas devem estar alicerçados nas dimensões social, econômica e ambiental. O sistema energético é fator estratégico para o progresso do país, por isso a ONU apresentou como temática para o desenvolvimento, especificamente concisa e divulgada no ano de 2015 através do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável de número 7. Assim, considerando a relevância dos investimentos na matriz energética, busca-se analisar as transferências intergovernamentais, especificamente as transferências voluntárias do governo federal, entre os anos de 2008 e 2015, no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). As transferências voluntárias, que são realizadas por meio da celebração de convênios ou contratos de repasse, consubstanciam-se como importante possibilidade de reforço orçamentário aos entes subnacionais para investimento na sustentabilidade energética, tendo como base as diretrizes do ODS 7.

Questiona-se quantos convênios e contratos de repasse federais foram celebrados para transferências voluntárias no âmbito dos objetivos e metas da ONU para a sustentabilidade energética. Para responder tal questionamento, esta pesquisa visa tratar o assunto em três momentos. O primeiro propõe comentar sobre o que está preconizado mundialmente sobre sustentabilidade energética, discutindo o exposto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para energia, na dimensão social, econômica e ambiental. As possibilidades do Brasil de direcionar as políticas energéticas devem ser discutidas, especialmente ao atendimento das metas de sustentabilidade da matriz energética. O sistema de transferências intergovernamentais de recursos é meio para agregar as esferas de governo

federal, estadual e municipal para, integradas, possibilitar investimentos para aprimoramento da matriz energética.

Em seguida, a abordagem da temática de convênios e contratos de repasses é pertinente, já que são instrumentos institucionalizados com objetivo de realizar as transferências voluntárias do orçamento da União aos entes federados, a fim de viabilizar a execução de programas sociais locais conforme política pública federal. Destaca-se que as políticas públicas são delimitadas pelo Plano Plurianual Federal, e sua execução orçamentária direcionada e definida anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além de que os convênios e contratos de repasse são gerenciados pelo SICONV e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que atendendo à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), disponibilizam na rede mundial de computadores dados sobre tais instrumentos jurídicos entre a União, Estados e Municípios.

Em terceiro momento, e com base na discussão anterior, segue a análise dos registros de convênios do SIAFI, pois, pretende-se demonstrar a quantidade de projetos de convênios no âmbito energético no Brasil. Identifica-se, ainda, as possibilidades para as entidades públicas investirem esforço na captação de recurso federal por meio de projetos para transferência voluntária.

2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente, no ano de 1992, discutiu e ampliou o entendimento de desenvolvimento sustentável no âmbito das relações do agir humano com o meio ambiente, especialmente no planejamento das políticas públicas (Guimarães, 2009). Notadamente, o contexto da sustentabilidade se tornou foco mundial nas últimas décadas. A comunidade científica, na vanguarda do conhecimento, alertou para a vital necessidade do

pensar e agir sustentavelmente como sociedade. Tanto no contexto local, como no mundial, as ações antrópicas devem ser planejadas conforme dimensionado no Relatório Brundtland de 1987. De certo, as circunstâncias de um “Futuro Comum”, difundidas mundialmente na década de 90, são, ainda, muito atuais, pois se refere à utilização das condições atuais do ecossistema sem prejudicar a oportunidade das gerações futuras de também usufruírem das mesmas condições do ecossistema.

Da observação dos limites de recuperação da natureza decorreu a consciência de que os padrões de desenvolvimento ora adotados não dariam suporte ao desenvolvimento em longo prazo (Goodland, 1995). A consciência coletiva, para o bem-estar social e humano emanada pela comunidade científica e dos atores sociais, demandou modificações nos processos de decisões, planejamento e ações governamentais por meio das políticas públicas.

Destaca-se que, Jacobi (1999) fundamentou como problemática ambiental de gestão a importante relação de equilíbrio dinâmico das ações da população com vitalidade produtiva e a capacidade de regeneração ambiental que há muito tempo ignorado. Atualmente, é assunto sempre presente nas discussões e agendas governamentais. O crescimento econômico é eminentemente uma temática de desenvolvimento tecnológico, envolvendo o processo de gestão e aprimoramento qualitativo dos recursos energéticos. O cerne do crescimento econômico está no modo como a sociedade humana, em claro aumento populacional com necessidade de crescimento produtivo, amadurece o diálogo e direciona os investimentos para o desenvolvimento dos processos de suprimento de energia que são requeridos aos mecanismos de crescimento econômico.

De todos os entendimentos sobre o desenvolvimento sustentável, o principal é a definição do Relatório “Nosso Futuro Comum”, por envolver em coexistência as questões humanas, ambientais e econômicas. O desafio do desenvolvimento está centrado na dialética do equilíbrio entre direitos humanos e qualidade de vida, alinhados a crescimento da produção econômica e demandas

de consumo, além das questões ambientais preservando os cuidados ao ecossistema (PEREIRA, 2016). Como se apresenta, o desenvolvimento é uma visão tripartite entre a sociedade, a economia e o meio ambiente. Logo, o fator econômico, como força motriz das ações antrópicas com fins ao suprimento das necessidades da humanidade, move-se, muitas vezes desprezando o fator ambiental, na direção do avanço tecnológico que requer sempre maiores demandas de energia.

No escopo das questões da sustentabilidade do desenvolvimento econômico e social, a agenda mundial busca manter a problemática da pesquisa constante de alternativas energéticas renováveis (Braga, 2012). Destaca-se que desde o estabelecimento dos Objetivos do Milênio, a ONU reuniu os vários países-membros a elas vinculados em um esforço conjunto para uma governança mundial visando uma convivência planetária mais justa, solidária e equilibrada. Foram estabelecidas metas objetivando uma sociedade sustentável, com maior equilíbrio social na aldeia planetária. Os anos se passaram e o prazo dos objetivos do milênio expirou, ensejando em nova conferência para discutir o futuro global. Então, no ano de 2015, novas metas foram estabelecidas, agora chamadas de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Dentre os objetivos à humanidade está o que trata sobre energia limpa e acessível para todos, que traz o debate sobre a necessidade da integração das ações governamentais com as ações dos atores sociais na construção de uma economia com matriz energética mais limpa e participação das pessoas numa comunidade com acessibilidade à energia para todos. Neste sentido deve seguir o Brasil à ordem e ao progresso econômico e prosperidade dos governos local, regional e nacional.

2.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O compromisso da ONU, ao divulgar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o ano de 2030, é iniciado transparecendo que se trata de uma Agenda para a prosperidade do planeta dirigido a todas as pessoas e nações. Declara-se que seu escopo é composto por objetivos e metas equilibrados e integrados de longo alcance para o fomento de sociedades justas, pacíficas e inclusivas (Organização das Nações Unidas, 2015).

A união global é na tentativa de tornar o convívio em comunidade mais sustentável a partir da visão dos menos favorecidos socialmente e, conseqüentemente, mais vulneráveis. O crescimento econômico sustentável e inclusivo está consubstanciado na balança das três dimensões: econômica, social e ambiental.

A prosperidade social é alcançada por meio do suporte a todas as pessoas obterem o exercício do direito humano da igualdade dentro da comunidade planetária. Então, a construção de ecossistemas prósperos, na perspectiva sustentável, é através do acesso às fontes de energia sustentáveis. Argumenta-se que o desenvolvimento econômico deve estar pautado na perspectiva da população usufruir uma vida saudável em contexto moderno e inclusivo a tecnologias.

A intenção de traçar objetivos de desenvolvimento sustentável traz a motivação de inclusão dos atores sociais, pessoas ou instituições, para um mundo mais justo e igualitário. Menciona-se ainda que o suporte à integração social aconteça a partir da inclusão socioeconômica das pessoas mais vulneráveis e excluídas do processo de desenvolvimento.

A temática energética, certamente abrangendo as três dimensões do desenvolvimento sustentável, deve ser direcionada pela evolução tecnológica e aplicação do conhecimento em áreas que o avanço econômico respeite a biodiversidade. Assim, a expectativa da coletividade é que as instituições públicas e

privadas invistam recursos e empreendam esforços no direcionamento de uma matriz energética ambientalmente correta.

Há no mundo, atualmente, enormes diferenças de riqueza e poder, seja no cenário econômico interno ou internacional. A Agenda Mundial para a sustentabilidade, considerando que a metade da humanidade é excluída das oportunidades de exercício pleno dos direitos humanos, enfatiza o reforço para políticas públicas nacionais, responsáveis e participativas, voltadas ao crescimento econômico e social. (Organização das Nações Unidas, 2015). As pessoas excluídas do processo de desenvolvimento precisam ser incluídas. As pessoas à margem dos benefícios de uma comunidade civilizada precisam ser aproximadas. As pessoas negadas das oportunidades do desenvolvimento precisam ser empoderadas de tecnologia e acesso ao fator primordial de integração moderna, a energia elétrica.

A energia elétrica deve ser considerada meio *sine qua non* para o indivíduo se integrar ao desenvolvimento social e econômico da humanidade, já que o acesso à tecnologia de comunicação moderna requer a eletricidade. No século XXI, é inconcebível um ser humano ficar à margem da comunidade planetária por ausência de meios de comunicação. O acesso aos meios de comunicação, como a televisão ou internet, requer fundamentalmente o alcance de fontes de energia aos confins do país. O ser humano, como ator e cidadão planetário, influenciador nas relações com a comunidade e a natureza, precisa de fontes sustentáveis de energia como meio à saúde, integração econômica, educação, formação cultural e aperfeiçoamento como agente do desenvolvimento.

Corroborando com o mencionado por Braga (2012), apresenta-se que a ONU, através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, inalou a expectativa dos povos e das pessoas vulneráveis socioeconomicamente e expirou o hálito da esperança, ao reafirmar os compromissos, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável e na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento

Sustentável (Rio +20). O compromisso da ONU, perante a comunidade planetária, é um sopro de vitalidade em defesa do meio ambiente e da biodiversidade.

2.2 Objetivo de Desenvolvimento Sustentável N° 7 – Energia Limpa e Acessível



Figura 1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Fonte: Organização das Nações Unidas. <https://nacoesunidas.org/pos2015>.

O apelo explícito ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade se faz, especialmente, através do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de número 7(sete). A expectativa do ODS 7 é suprir as pessoas, desassistidas dos benefícios da modernidade e evolução social, de acessibilidade à energia. A comunidade global coaduna com os compromissos de fomentar o acesso universal aos serviços energéticos, confiáveis, sustentáveis e modernos (Organização das Nações Unidas, 2015).

No intuito de garantir à população sustentabilidade no desenvolvimento pela vitalidade que as fontes de energia proporcionam à economia e ao fomento social, observa-se que até o ano de 2030, a Agenda almeja estimular modificações

progressivas na matriz energética para o uso crescente de energias renováveis (Organização das Nações Unidas, 2015). Desta forma, o Brasil reúne esforços financeiros e empreende investimentos públicos e privados em soluções energéticas sustentáveis.

Percebe-se que o desafio para adequação da matriz energética está na fronteira entre desenvolvimento e a sustentabilidade, tornando a busca por soluções eficientes e sustentáveis um dos focos nas discussões sobre o futuro (Gomez, 2012). Neste sentido, exemplificando o debate sobre composição e sustentabilidade da matriz energética, Jabber (2013) apresenta que a geração de energia elétrica por fonte eólica e fotovoltaica tem sido uma boa solução de geração de muitos governos e instituições por não conter componentes de poluição atmosférica. Da mesma forma, a produção de biocombustíveis se firma como alternativa energética mundial (Braga, 2012) e são forças propulsoras de pesquisas para fontes de energia alternativas menos poluentes (Marín, 2011).

Simas e Pacca (2013) sinalizam que as fontes de energia eólica, conforme o painel Intergovernamental para as Mudanças Climáticas (IPCC) contribuem para a redução das emissões dos gases do efeito estufa. Além de que a coletividade concorda na contribuição das energias renováveis na mitigação significativa das emissões de poluentes atmosféricos e aquáticos.

A busca por soluções energéticas sustentáveis é preocupação mundial (Braga, 2012). É uma temática associada com a modernização e o direcionamento do desenvolvimento e é produto de estratégias políticas de um país (Gómez, Chamon & Lima; 2012). Destaca-se que, entre os principais benefícios socioeconômicos das energias renováveis está a geração distribuída, seja nas áreas rurais com necessidade de desenvolvimento econômico, seja nas áreas carentes de alternativas econômicas. O investimento em tecnologias é fator propulsor de um desenvolvimento local sustentável (Simas & Pacca, 2013). Por isso, o desenvolvimento integrado que o ODS 7 visa conflui o universo produtor e

consumista em direcionamento sustentável. A utilização e as pesquisas de fontes de energias sustentáveis são cada vez mais requeridas na evolução social humana.

Então, os objetivos das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável visam, além do crescimento econômico sustentado na preservação do planeta, as pessoas - indivíduos vinculados na grande teia da vida, porém com necessidades de exercício de pleno direito através da inclusão social. Assim, até 2030, a intenção planetária é promover, ou melhor, estimular as nações unidas em prol do combate à desigualdade de renda, em benefício do empoderamento econômico para todos com estímulo à participação social. O discurso transnacional da sustentabilidade se fortalece, demandando economias menos poluentes e socialmente mais justas (Gomez, 2012), para além do direito universal ao trabalho produtivo com acesso aos serviços de energia confiáveis, sustentáveis e modernos (Organização das Nações Unidas, 2015).

A pesquisa de Abramovay (2014) contribui na argumentação da participação individual em benefício à construção de sociedade sustentavelmente correta, já que, o incremento na eficiência da autoprodução de energia por fontes renováveis é marcante, e que quantidade cada vez crescente de energia é produzida por domicílios e estabelecimentos comerciais, especificamente energia solar e eólica.

Sustenta-se que investimentos na diversificação das fontes de energia é fundamental para melhor eficiência e segurança de abastecimento da matriz energética (Goldember & Moreira; 2005), além de que o desenvolvimento de novas tecnologias ao setor energético é estratégico e essencial (Silveira et al, 2015). Porém, segundo informações apresentadas pela Bloomberg New Energy Finance (BNEF), mesmo com o os investimentos crescendo na América Latina, o Brasil diminuiu a participação de investimento em energia limpa em 2013 (Mccrone, 2014). Entende-se que conforme a orientação dos Objetivos de Sustentabilidade, cada governo, guiado pela ambição nacional do desenvolvimento, deve segundo as suas possibilidades e interesses, definir suas próprias políticas públicas e objetivos energéticos para o atendimento ao anseio mundial da sustentabilidade

(Organização das Nações Unidas, 2015). Nesta dimensão, encontra-se a preocupação crescente no viés da matriz energética brasileira.

O Brasil, de território continental e bem suprido de recursos naturais, reúne fatores propícios ao desenvolvimento por considerar o setor de energia uma das prioridades estratégicas (Silveira et al, 2015). A prioridade em política energética é fundamental para atender aos interesses e necessidades da população (Goldember & Moreira; 2005), além de ser fator motivador no direcionamento das legislações e tecnologias em matriz energética sustentável, a fim de colocar a nação rumo ao desenvolvimento (Borges, 2013).

E no sentido de melhor compreender os esforços orçamentários do governo federal do Brasil, no âmbito do alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, para o acesso à energia confiável e limpa. Assim, este estudo buscou quantificar os instrumentos públicos de transferência dos recursos financeiros, da União aos entes subnacionais por meio de convênios e contratos de repasse, como forma de promover as políticas públicas federais em parceria com as administrações governamentais locais.

2.3 Transferências Voluntárias e os Convênios

As políticas públicas do Governo Federal do Brasil são apresentadas a todos os agentes federados no Plano Plurianual que, na competência de um Estado gerencial, demonstra o interesse do Governo na análise, estudo e execução de ações ao benefício coletivo e medidas para o bem social e econômico. Assim sendo, as políticas públicas apresentam as soluções para os problemas da coletividade de uma nação (Souza, 2006). O governo federal, através do pacto federativo e observando o princípio da desconcentração¹, distribui competências

¹ Considera-se desconcentração quando a administração pública distribui, delega suas competências a outros órgãos como medida de alcance dos objetivos do governo.

de sua responsabilidade aos órgãos públicos com parcelas de decisão e atribuição que lhes cabem (Taveira, 2011). Cita-se que a União convoca as entidades públicas para celebrar convênios visando a descentralização da execução das responsabilidades federais no nível local. As administrações públicas regionais e locais, através de diagnóstico das necessidades da população e demandas políticas ao nível microeconômico, demandam apoio orçamentário da União para alcançar os objetivos locais. De certo, em apoio mútuo no alcance das políticas públicas, União e atores da administração pública local firmam integração nas melhores e otimizadas ações governamentais.

A execução das políticas públicas se dá através dos repasses de recursos, ou melhor, na execução do orçamento público de maneira compartilhada. No alcance dos objetivos públicos, a União participa as entidades subnacionais de fatia do orçamento federal para execução de programas locais.

No âmbito do orçamento federal, há na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública², previsão de repasse de recursos através de transferências voluntárias (Brasil, 1993). As transferências de recursos financeiros da União às entidades públicas subnacionais que não estão determinadas pela norma constitucional e infraconstitucional, são transferências voluntárias. A realização das transferências voluntárias é facultada à administração federal, cabendo análise e aprovação mediante estudo de viabilidade e consonância com os objetivos da União.

Os instrumentos jurídicos estabelecidos para formalizar as transferências voluntárias são os Convênios³, instrumentos de mútua cooperação e interesse mútuo dos partícipes (Torres, 2012).

² Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

³ São previstos outros instrumentos para formalização de transferências voluntárias, como os contratos de repasse, porém é utilizada neste artigo a denominação CONVÊNIO como nome generalizador dos instrumentos de natureza das transferências voluntárias do governo federal do Brasil.

O uso do SICONV ficou disponível, aos concedentes e convenentes⁴, a partir de julho de 2008, bem após a publicação da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, que estabeleceu o uso obrigatório só a partir de setembro de 2008 (Brasil, 2014). O SICONV foi estabelecido como meio de aplicabilidade dos programas federais, através da distribuição discricionária de recursos por meio da gestão dos convênios.

Considerando que o ano de 2008 foi um marco regulatório na gestão dos convênios federais, essa pesquisa se limitou ao horizonte temporal entre o ano de 2008 e o ano de 2015, visto este ser o último exercício financeiro com informações consolidadas sob a égide da Portaria Interministerial nº 507 do ano de 2011. Então, o que foi realizado no âmbito das transferências voluntárias neste período no tocante ao atendimento da temática da sustentabilidade energética defendida no Objetivo de desenvolvimento Sustentável? Para responder, é necessário se analisar o banco de dados disponível no Portal da Transparência Federal que apresenta a relação de todos os convênios firmados no período. Observando a quantidade de convênios e os valores repassados, pode-se inferir a quantidade de convênios celebrados ao atendimento da temática energética.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Intencionados em inferir sobre a execução das transferências voluntárias ao longo da gestão do SICONV, a análise documental se debruça no banco de dados do Portal da Transparência da União, disponível ao acesso público, com base no que preceitua a Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011a)⁵, portanto de natureza fiel ao cumprimento legal de divulgação de informações públicas.

⁴ Concedentes são as instituições federais que transferem os recursos, e convenentes são os entes ou entidades da federação que recebem os recursos, exemplo: Estados, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP.

⁵ LAI - Lei nº 12.527/2011 de 18 nov 11- Regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Ademais, direcionado à busca no arcabouço teórico sobre as temáticas, a pesquisa bibliográfica foi realizada nos bancos de dados acadêmicos, seja no portal da CAPES, seja no Google Acadêmico ou portal SCIELO. A busca nos citados portais foi realizada utilizando os termos “energia”, “sustentabilidade energética”, “energia renovável”, “política energia”, “indicadores políticas”, “política pública energia”, “transferência voluntária”, “convênio”, “matriz energética”. As referências encontradas formaram o embasamento teórico, ou mesmo indicaram outras referências correlatas referenciadas no presente estudo.

Os dados trabalhados nesta pesquisa estavam disponibilizados no Portal da Transparência Federal⁶, no atalho convênios e se encontravam estruturados em planilha.

Objetivando a melhor realidade de contagem para projetos de convênios no âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável Sete, precisou-se definir a delimitação da amostra diante de um universo amostral com mais de 460.000 registros de convênios. Cabe destacar que este estudo está concentrado na busca de quantidade de convênios abrangendo os já executados ou em fase de execução dentro do horizonte temporal de 01 de julho de 2008 e 31 de dezembro de 2015, visto que só a partir de julho de 2008 que o Portal de Convênios e o SICONV foram disponibilizados (Brasil, 2014) e o ano de 2015.

A metodologia adotada na delimitação das amostras tem como requisito básico que o objeto do convênio esteja alinhado com o ODS 7, então, toda iniciativa governamental para ações que: visem a promoção do acesso universal aos serviços de energia, visem a melhor e maior participação das energias renováveis na matriz energética, visem iniciativas para melhoria da eficiência energética, visem pesquisas e tecnologias de energia limpa, bem como a expansão da infraestrutura para o fornecimento e distribuição de serviços de energia estarão

⁶ Acessível em: <http://transparencia.gov.br/>

sendo computadas para inferirmos informações sobre a quantidade de instrumentos jurídicos envolvidos neste contexto.

Entretanto, mediante a complexidade e abrangência da temática energética, foram definidos limites à contagem, não foram contabilizados convênios que não estivessem no âmbito do desenvolvimento sustentável e assim fora do âmbito do ODS 7, então não foram contabilizados os projetos de geração de energia ou pesquisa em fontes não renováveis (petróleo, gás natural, carvão mineral, nuclear). Ainda neste sentido, excluíram-se do campo amostral os projetos que visavam de alguma forma o pagamento/custeio de energia elétrica, da mesma forma, foram mantidos à margem do cômputo os projetos de temática energética em outros campos do conhecimento, seja bioluminescência (biologia), energia quântica e fusão nuclear (física) por exemplos.

A busca por convênios relacionados ao tema do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável foi realizada por pesquisa na planilha utilizando a palavra "energia", pois além de identificar os projetos que contenham o termo energia no título (objeto do convênio), identificou os órgãos concedentes correlacionados ao tema energético, por exemplo: Ministério de Minas e Energia (MME). Assim, embora o convênio não contivesse o termo "energia", foram analisados as intenções de projetos em que o MME concedesse recursos no âmbito do ODS 7.

A metodologia também não considerou na contagem os projetos de convênios classificados como anulados, cancelados ou excluídos, já que tais convênios não praticaram efetivamente a execução financeira do orçamento da União. Para análise dos dados também não foram contabilizados os convênios sem objeto devidamente descrito, ou seja, projetos generalistas (exemplo, objeto: energia) pelo motivo da indefinição da natureza das ações governamentais, esse tipo de convênio ficou fora da contagem.

Ressalta-se que, seguindo o requisito da distribuição e fomento ao acesso aos serviços de energia, conforme preconizado pelo ODS 7, foram contabilizados

os projetos de implantação de unidades habitacionais com energia elétrica, já que é uma forma de promover o acesso aos serviços de energia à populações desassistidas ou vulneráveis.

A tabela em que foram extraídos os dados é de origem do SIAFI⁷ publicada no Portal da Transparência do Governo Federal, devido a esta característica, a planilha abrange registros de convênios que não são administrados pelo SICONV. Cabe destacar que a norma relativa aos convênios federais faz uma ressalva quanto à aplicabilidade e gestão do SICONV, a saber que: o art 2º da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 exclui da aplicabilidade, as transferências realizadas no âmbito da lei sobre incentivos à inovação e pesquisa. Então, as transferências de convênios oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)⁸, bem como as transferências de recursos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)⁹ não são abrangidas e gerenciadas pelo SICONV. Considerando tais restrições legais, passa-se a contabilizar os convênios da planilha que atendem aos requisitos da gestão do SICONV.

Destaca-se que os convênios encontrados foram submetidos à análise dentro do contexto do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável. Observando a temática dos objetos dos convênios, percebemos a possibilidade de agrupamento por área temática em consonância com o alcance dos objetivos e metas do ODS 7. Assim, os convênios foram classificados nas áreas temáticas: econômica, social, pesquisa e eventos.

Na área temática “econômica” estão agrupados os convênios que o objeto se propõe a instalar ou potencializar aparelhos públicos para suprir fontes de energia para o crescimento econômico ou mesmo aprimorar centros de produção para melhor aproveitamento da energia elétrica, a exemplos: o aproveitamento

⁷ Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

⁸ Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

⁹ Lei nº 11.578 de 26 nov. 2007.

energético da Energia Solar pelos pescadores artesanais do Vale do Ribeira-SP ou implantar 01 Centro Comunitário de Produção (CCP) de resfriamento de leite e pastejo rotacionado para os produtores rurais com o intuito de permitir o uso produtivo da energia elétrica, contribuindo para o aumento do trabalho e renda das famílias beneficiadas.

A área temática "social" contém os convênios que objetivam estruturar o acesso da sociedade aos serviços de energia com medidas de ampliação da rede de distribuição e acesso à energia elétrica, por exemplo, projetos para: instalar rede de distribuição de energia elétrica com transformadores na zona rural de Unai-MG ou instalação de rede de energia elétrica - Vilhena/RO.

Na área temática "pesquisa" estão os convênios em que há intenção do Governo Federal promover desenvolvimento do setor energético através do aporte à pesquisa e soluções estruturadoras dos centros de pesquisa, exemplo de convênio: Apoiar o desenvolvimento tecnológico do setor de energia quanto às fontes alternativas solar e eólica de forma a prover soluções aos problemas tecnológicos do setor elétrico no Rio de Janeiro-RJ; ou manutenção e expansão das atividades do Centro de Referência para as Energias Solar e Eólica Sergio de Salvo Brito (CRESESB).

A área temática "eventos" encontram-se os convênios que visam promover o conhecimento das fontes de energias renováveis, a exemplo do convênio para a realização do "I Congresso Brasileiro de Pesquisa em Pinhão Manso em Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de novembro de 2009".

Com base nos dados da planilha, há convênios que mesmo havendo recurso financeiro disponibilizado para execução, os convenientes não executaram-no por quaisquer fatores técnicos ou legais¹⁰. Considerando a expressiva quantidade de convênios não executados, esse estudo separou os convênios não executados,

¹⁰ Quando a proposta de convênio fica sob restrição técnica, diz-se quando a proposta não reúne todas as condições para ser iniciada a execução, então o instrumento é formalizado porém a execução fica condicionada à resolução das pendências, mesmo havendo o orçamento empenhado, o prazo pode expirar e o instrumento não ser realizado.

independente da temática, e os agruparam, classificando-os como área temática devido ao merecido destaque. Logo, o presente estudo estabeleceu e dividiu os convênios em 5 áreas temáticas: “econômica”, “social”, “pesquisa”, “eventos” e “não executados”.

Demonstra-se ainda que a quantidade de convênios e o orçamento federal transferido e gerenciado pelo SICONV, podem ser classificados por área temática, da mesma forma que também foram classificados por região político administrativa da Federação(Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul).

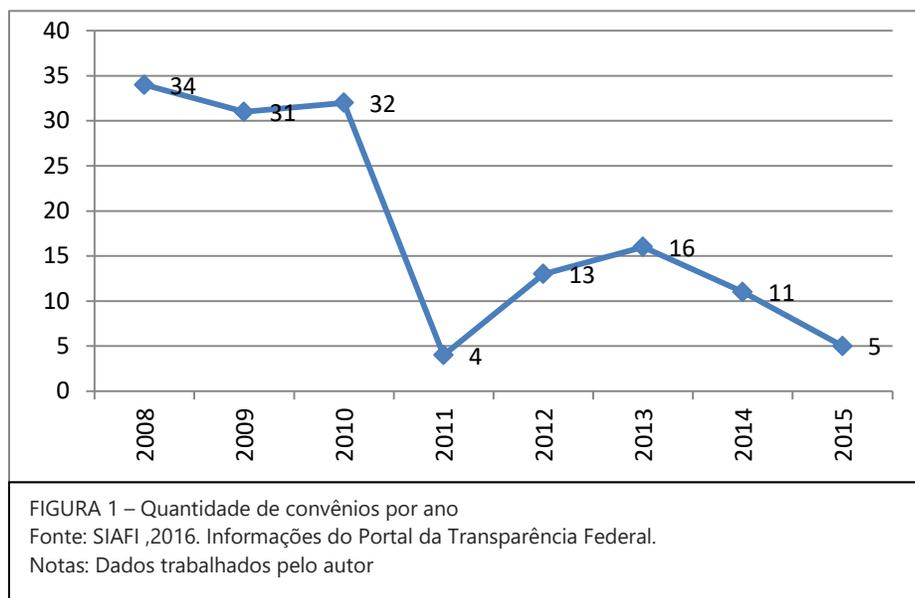
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A fonte de dados foi uma planilha disponibilizada no Portal da Transparência do Governo Federal, contendo mais de 460.000(quatrocentas e sessenta mil) linhas, ou seja, cada linha representa um registro de proposta de convênio.

Do montante inicial, o espaço amostral foi filtrado dentro do horizonte temporal de 01 de julho de 2008 e 31 de dezembro de 2015. Considerando que os convênios foram classificados pela data de publicação, pois é a data oficial de formalização do instrumento jurídico público, a busca alcançou a linha 138.680¹¹ da planilha. Então, definida a amostra contendo 138.680 registros de convênios no período.

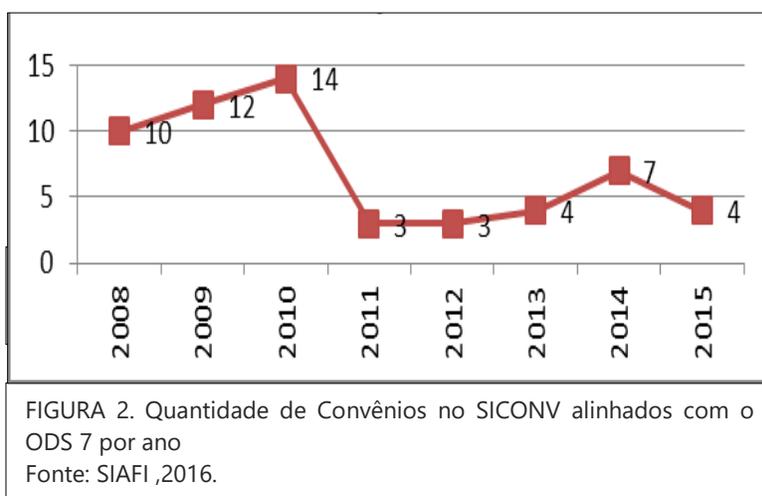
A análise dos dados buscou por convênios que tivessem como requisito básico seu objeto alinhado com o ODS 7, então, como resultado denotaram 146 convênios. O gráfico 1 discrimina a quantidade de convênios celebrados por ano dentro da temática do ODS 7.

¹¹ Linha corresponde ao primeiro Convênio fora do espaço amostral. Então o universo de amostras deste artigo teve 184771 projetos de convênios.

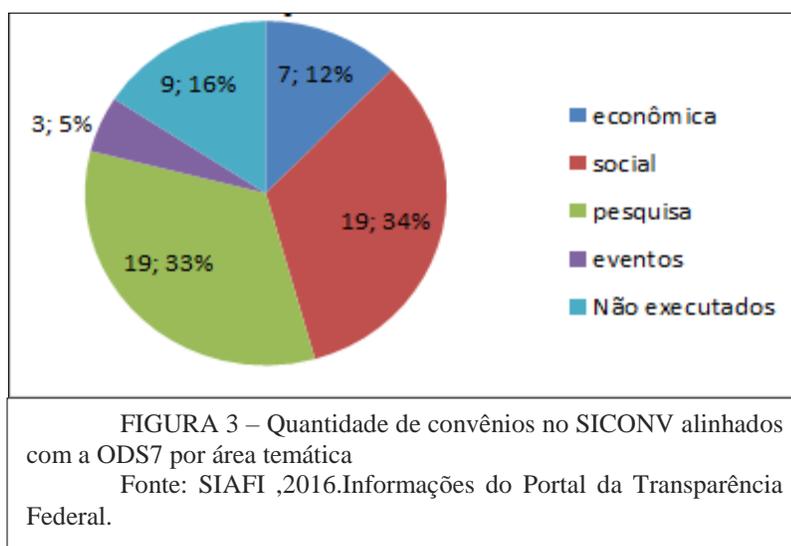


Considerando as restrições legais apontadas pelo o art 2º da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, conforme mencionadas na metodologia, passamos a contabilizar os convênios da planilha que atendem aos requisitos da gestão do SICONV.

Continuando a análise de dados, permaneceram selecionados 57 convênios federais de transferência de recursos através do SICONV no âmbito do ODS 7, conforme apresentado no gráfico 2.



O conjunto de convênios foi analisado e destrinchado por área temática e apresentado no gráfico 3, logo, destacaram-se os grupos de convênios voltados para pesquisa e temática social, cada deles com 19 convênios, representando 33,5%, seguidos pela temática econômica com 7 (12%) convênios e eventos com 3 (5%) convênios. É notória a quantidade de 9 (16%) convênios não executados devido a alguma espécie de restrição técnica ou legal. O percentual de convênios não executados é significativo dentro do universo de instrumentos que conseguiram a formalização, sinalizando que o assunto requer melhores estudos, melhores capacitações e conhecimentos pelos proponentes¹² de convênios.



No gráfico 4 que demonstra o orçamento federal transferido aos entes federados, destaca-se a temática “pesquisa” com R\$ 58.924.522,66 (cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) seguido do grupo de convênios “não executados” que mostra o montante de R\$ 12.523.266,10(doze milhões, quinhentos e vinte e três

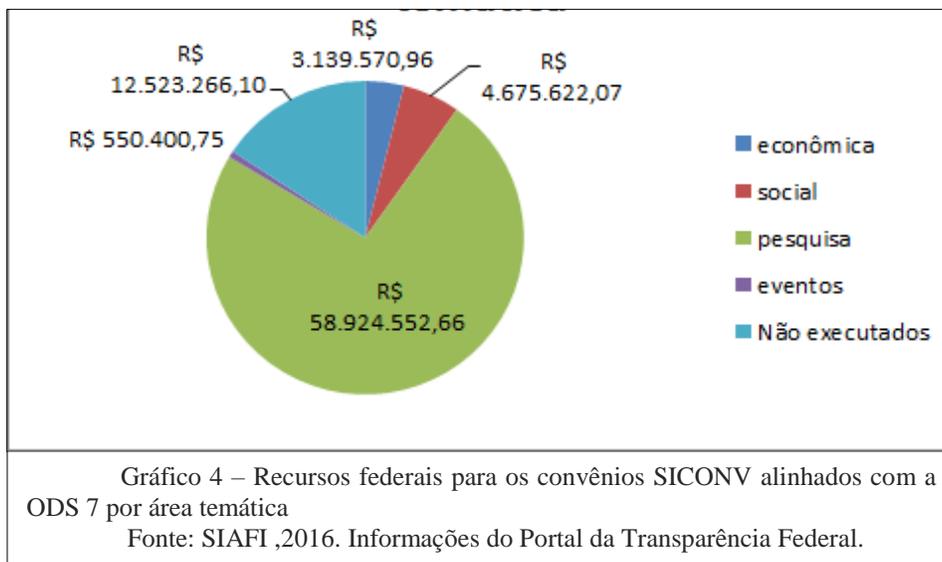
¹² Diz-se proponentes as instituições interessadas na captação de recursos federais que propõem projeto de convênio aos possíveis concedentes(órgãos federais).

AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL ÀS ENTIDADES PÚBLICAS
NO BRASIL:

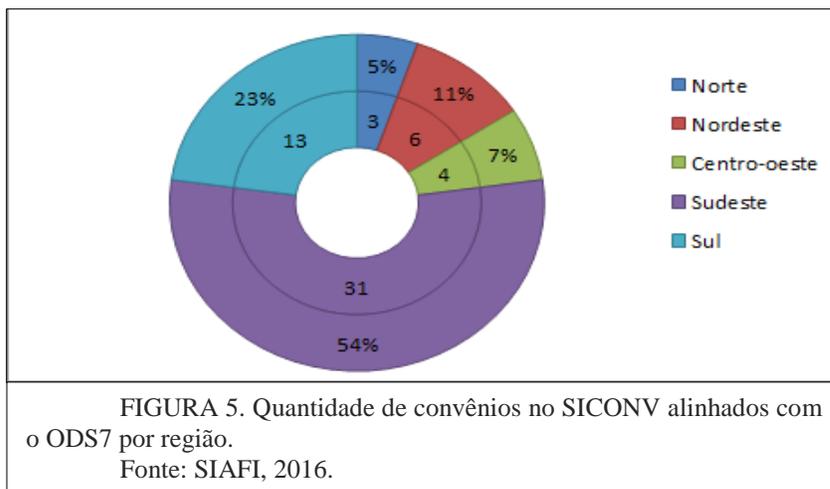
CONTRIBUIÇÕES PARA O ACESSO À ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL.

Emmanuel Oliveira Costa

mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos) de recursos financeiros que, por inabilidade dos proponentes, ficaram retidos e retornaram ao tesouro federal



Vale ressaltar que a distribuição dos convênios e por conseguinte do montante de recursos federais não acontece uniformemente. O gráfico 5 que demonstra os convênios distribuídos por região federativa aponta a Região Sudeste com 54% dos convênios no período, seguido da região Sul (23%), Nordeste (11%), Centro-oeste (7%) e Norte (5%). A região Sudeste apresenta maiores aportes de recursos por transferências voluntárias, vislumbramos com este apontamento que há possibilidades de incremento para as outras regiões, além de que indica carência de informações sobre os meios e os métodos para receber as transferências voluntárias por grande parte do Brasil.



As transferências voluntárias do governo federal é matéria que carece de dedicadas análises de sua efetividade, pois, é veículo possível e ao alcance dos entes federados na aplicação das políticas públicas energéticas regionais e locais, porém longe da exploração de todo potencial. Vimos que, dentre um rol de 138.680 registros de convênios, apenas 146, ou seja, aproximadamente 1% está alinhado na questão do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para as questões energéticas, demonstrando que os convênios federais não foram explorados com a devida atenção para a sustentabilidade energética no Brasil. Esse número ainda é mais reduzido quando tratamos de convênios no âmbito da gestão do SICONV, já que ficaram reduzidos a um pequeno conjunto de 57 convênios, ou seja, inexpressivos 0,031%. Seja qual for o motivo da negligência a este tipo de aplicação de política pública, demonstra grande potencial exploratório nas transferências voluntárias por meio do SICONV.

Percebe-se que nos gráficos 1 e 2 há um declínio na quantidade de convênios entre os anos de 2010 e 2011, suscitando hipóteses quanto aos fatores indutores do movimento, se possivelmente ocorreu por razão da mudança do Chefe do Executivo nacional e consequentes modificações no direcionamento das políticas públicas demonstradas no arranjo do Plano Plurianual, ou por razão da

publicação de normas reguladoras mais burocráticas para a celebração dos convênios, a exemplo a Portaria Interministerial nº 507 de 24nov11.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente trabalho buscamos mostrar o que foi realizado no Brasil em se tratando das transferências voluntárias dentro de um contexto bastante específico nas políticas públicas nacionais sobre desenvolvimento energético sustentável. Os objetivos e metas da ONU para a sustentabilidade energética direcionou esta análise, motivou o caráter demonstrativo de que o assunto não é explorado no âmbito da execução do orçamento federal através do SICONV. O alcance dos objetivos das políticas públicas é interesse de todos, sociedade, instituições públicas e privadas e comunidade mundial, já que é o veículo de aplicação do interesse coletivo no que é preconizado nos discursos em prol de vida melhor e mais sustentável.

Inferimos que a quantidade de projetos para aporte de recursos para implantação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade energética ainda é incipiente. Percebe-se que os entes e entidades federais não investem a atenção merecida ao tema quanto se trata de transferências voluntárias. A quantidade de convênios através do SICONV para a temática do acesso universal aos serviços de energia, bem como à pesquisa e desenvolvimento de fontes renováveis para a matriz energética brasileira é insignificante e merece a atenção devida por se tratar de setor estratégico nacional. A divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável enseja clamor social e científico para o Brasil ser direcionado rumo à ordem do acesso universal da energia e ao progresso das fontes renováveis na matriz energética nacional.

Com este estudo buscamos demonstrar as potencialidades para as gestões governamentais regionais e locais que através do aporte de recursos federais

possam transformar o orçamento federal em resultados sociais, econômicos e ambientais. Assunto de relevante saber para os governos estaduais, municipais e organizações sociais de interesse público que, proativos, buscam parceria no alcance das metas institucionais de alavancar os projetos para a comunidade que os cercam.

REFERÊNCIAS

Abramovay, R. (2014). Inovações para que se democratize o acesso à energia, sem ampliar as emissões. **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 01-18.

Abreu, M. C. S. de et al. (2014). Fatores Determinantes para o Avanço da Energia Eólica no Estado do Ceará Frente aos Desafios das Mudanças Climáticas. **REAd. Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 274-304.

Borges, F. Q. (2012). Administração pública do setor elétrico: indicadores de sustentabilidade no ambiente residencial do estado do Pará (2001-10). **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 3, p. 737-751.

_____. (2013). Matrizes Elétricas Na Economia Mundial: Um Estudo sobre os Posicionamentos na Alemanha, Estados Unidos e China. **Contribuciones a la Economía**. Espanha.

Braga, C. F. G. V. & Braga, L. V. (2012). Desafios da energia no Brasil: panorama regulatório da produção e comercialização do biodiesel. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 751-762.

Brasil. (1993). **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Seção 1, p.1.

_____. (2004). **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Seção 1, p. 232.

_____. (2007). **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo Brasília, DF, 26 jul. 2007. Seção 1, p.1.

_____. (2008). Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 mai. 2008. Seção 1, p. 100.

_____. (2011). **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 nov. 2011a. Seção 1, p.1.

_____. (2011). Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 nov. 2011b. Seção 1, p. 227.

_____. (2014). Tribunal de Contas da União. **Convênios e outros repasses**. Secretaria Geral de Controle Externo. 5ª .ed. Brasília, DF, 2014.

Campos, L. M. S. et al. (2013). Relatório de sustentabilidade: perfil das organizações brasileiras e estrangeiras segundo o padrão da Global Reporting Initiative. **Gestão & Produção**, São Carlos, v. 20, n. 4, p. 913-926.

Carvalho, J. F. & Sauer, I. (2013). Um sistema interligado hidroelétrico para o Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.27, n.77, p.117-124.

Dill, H. C.; Gonçalves, F. O. (2013). Igualdade de oportunidade entre os estados brasileiros: uma análise microeconômica com base nos dados da PNAD 2009. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.23, n.2, p.307-328.

Goldemberg, J. (2000). Pesquisa e desenvolvimento na área de energia. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.14, n.3, p.91-97.

Goldemberg, J. & Moreira, J. R. (2005). Política energética no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.19, n.55, p.215-228.

_____, J. & Lucon, O. (2007). Energia e meio ambiente no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.21, n.59, p.7-20.

Gomes, J. P. P. & Vieira, M. M. F. (2009). O campo da energia elétrica no Brasil de 1880 a 2002. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 295-321.

Gomez, J. M., Chamon, P. H. & Lima, S. B. (2012). Por uma nova ordem energética global? Potencialidades e perspectivas da questão energética entre os países BRICS. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 531-572.

Gorayeb, A. & Brannstrom, C. (2016). Caminhos para uma gestão participativa dos recursos energéticos de matriz renovável (Parques Eólicos) no Nordeste do Brasil. **Mercator**, Fortaleza, v.15, n.1, p.101-115.

Guimarães, R. P. & Feichas, S. (2009). A. Q. Desafios na construção de indicadores de sustentabilidade. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v.XII, nº 2, p. 307-323.

Jabber, S. (2013). Environmental Impacts of Wind Energy. **Journal of Clean Energy Technologies**, v. 1, n. 3, p. 251 – 254

Jacobi, P. (1999). Poder local, Políticas sociais e Sustentabilidade. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 8 n.1. p.31-48.

Lopes, J. K. R. (2012). El gran abrazo liberal: una perspectiva histórica y política sobre las dinámicas de construcción del sector de producción y distribución de energía eléctrica de Brasil en el siglo 20. **Revista Simbiótica**. Universidade Federal do Espírito Santo, v.ún., n.02.

Martins, D. M. et al.(2013). **O valor percebido para o consumidor nas dimensões socioambiental, econômica e tecnológica da cadeia produtiva do biodiesel**. Estudos do CEPE, Santa Cruz do Sul, p. 78-101. ISSN 1982-6729. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/cepe/article/view/2611>>. Acesso em: 18 ago. 2016. doi:<http://dx.doi.org/10.17058/cepe.v0i0.2611>.

Mccrone, A. (2014). Clean energy investment falls for second year. **Bloomberg New Energy Finance(BNEF)**. Disponível em: <https://about.bnef.com/press-releases/clean-energy-investment-falls-for-second-year/>. Acesso em: 01 out. 2016.

Monteiro, M. A., Ravena, N. & Conde, C. L. R. (2013). Judicialização da regulação e perda da qualidade do fornecimento de energia elétrica em áreas periféricas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 403-419.

Marín, C. E. A., Velásquez, H. J. C. & Cárdenas, E. L. M. (2011). Biocombustíveis: Búsqueda de Alternativas. **Revista CES Medicina Veterinaria y Zootecnia**, vol. 6, núm. 2, pp. 118-123.

Moreira, H. M. & Giometti, A. B. R. (2008). Protocolo de Quioto e as possibilidades de inserção do Brasil no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo por meio de projetos em energia limpa. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro , v. 30, n. 1, p. 9-47.

Organização das Nações Unidas.(2015). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio). Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 28 de setembro de 2016.

Pereira, M., Sauer, L. & Fagundes, B. B. (2016.) Mensurando a sustentabilidade ambiental: Uma proposta de índice para o Mato Grosso do Sul. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 17, n. 2, p. 327-338.

Santos, J. B. & Jabbour, C. J. C. (2013). Adoção da energia solar fotovoltaica em hospitais: revisando a literatura e algumas experiências internacionais. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.22, n.3, p.972-97.

Silveira, A. D. et al. (2016). Análise do Sistema Nacional de Inovação no setor de energia na perspectiva das políticas públicas brasileiras. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro , v. 14, n. spe, p. 506-526.

Simas, M. & Pacca, S. (2013). Energia eólica, geração de empregos e desenvolvimento sustentável. **Estudos Avançados**, v.27, n.77, p.99-115.

Souza, C. (2006). Políticas Públicas: Uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, nº 16, p. 20-45, Porto Alegre.

Taveira, A.V. (2011). Descentralização e desconcentração da atividade estatal. **Revista Paradigma**, n. 18.

Torres, M. L. (2012). Convênios administrativos: contrapartida e incidência da regra de proporcionalidade. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, DF.

Vieira, L. L. (2013). **Avaliação dos Processos dos Convenentes no SICONV**. 4th Internacional Workshop Advances in Cleaner Production, São Paulo.